



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM TECNOLOGIA E QUALIDADE EM PRODUÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE A DISTÂNCIA

EDITAL PRPPG Nº 07/2024

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* a Distância em *Tecnologia e Qualidade na Produção de Alimentos (TecQuali)*, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário (CONSUNI), Resolução nº 009/2019, de 28 de junho de 2019, levam ao conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o referido curso, em sua 3ª turma, a ser ministrado conforme Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018, em observância às condições abaixo:

1. COORDENAÇÃO:

Prof. Dra Gislene Regina Fernandes

Link currículo lattes - CV: <http://lattes.cnpq.br/9939452591905541>

VICE-COORDENAÇÃO: Dr. Bruno Martins Dala Paula

Link currículo lattes - CV: <http://lattes.cnpq.br/5246931390431639>

2. PERÍODO, LOCAL E REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 23/05/2024 a 30/06/2024, por meio da internet, conforme orientações contidas na página da Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas (FACEPE): <https://facepevirtual.org.br/facepe/tecnologia-e-qualidade-em-producao-de-alimentos/>

2.2 O Candidato deverá apresentar dentro do período de seleção em um único e-mail, através do endereço eletrônico: tecquali@unifal-mg.edu.br (em caso do e-mail exceder o limite de tamanho permitido, é permitido o compartilhamento dos documentos por armazenamento em nuvem), os seguintes documentos:

a) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de curso ou declaração de data provável de Colação de Grau;

b) ANEXO I – BAREMA DE PONTUAÇÃO devidamente preenchido, somado e assinado;

c) Todos os documentos comprobatórios dos critérios de avaliação listados no ANEXO I – BAREMA DE PONTUAÇÃO, contendo as informações necessárias para comprovar exatamente o que foi requerido. Estes documentos comprobatórios devem ser, obrigatoriamente, dispostos na ordem apresentada no BAREMA DE PONTUAÇÃO. Em caso de descumprimento, haverá uma penalidade de 1 (um) ponto na nota final; e

d) Termo de compromisso de dedicação mínima de 9h (nove horas) por semana para a realização das atividades de estudo e avaliação relacionadas ao Curso TecQuali e declaração de veracidade das informações e documentos enviados no ato da inscrição (ANEXO II).

2.3 Toda documentação deve ser digitalizada de forma legível.

2.4 Não serão contabilizadas as pontuações informadas no ANEXO I – BAREMA DE PONTUAÇÃO que não forem comprovadas ou que o documento comprobatório não apresentar todas as informações necessárias para conferência.

2.5 Múltiplos e-mails não serão analisados para conferência de documentação. Havendo dois ou mais e-mails de inscrição, somente o último (mais atual) será analisado pela Comissão de Seleção do Curso TecQuali.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

3.1 Se até o fechamento das inscrições, o número mínimo de alunos não for preenchido, as inscrições confirmadas poderão ser devolvidas ou transferidas para a próxima turma, devendo o interessado fazer a sua opção;

3.2 Se o candidato manifestar interesse de reembolso durante o período de inscrição serão reembolsados 100% (cem por cento) do valor integral, caso o curso seja cancelado o reembolso será de 100% (cem por cento) do valor integral; e

3.3 Não haverá, em hipótese alguma, isenção da taxa de inscrição.

4. **VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** A inscrição só será validada após a confirmação do pagamento via boleto bancário da taxa estipulada no item 3 (Taxa de Inscrição).

5. NÚMERO DE VAGAS POR TURMA:

5.1 Máximo: 30 (trinta) e mínimo: 10 (dez) vagas. A UNIFAL-MG se reserva do direito de não realizar o curso, se o número mínimo de vagas não for preenchido.

6. NÚMERO DE TURMAS: 1 (uma)

7. DA SELEÇÃO:

7.1 Será realizada entre os dias 01 a 04 de julho de 2024 e dar-se-á por meio da análise dos documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição, conforme disposto no item 2.2 deste edital.

8. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** O resultado preliminar da seleção será divulgado através da página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>, e da FACEPE <https://facepevirtual.org.br/facepe/tecnologia-e-qualidade-em-producao-de-alimentos/>, no dia 05/07/2024, e o resultado final no dia 08/07/2024, após a análise dos recursos (se houver).

9. DOS RECURSOS

9.1 O recurso ao resultado da homologação das candidaturas deve ser encaminhado por e-mail para tecquali@unifal-mg.edu.br no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) contadas a partir da divulgação dos resultados no sítio eletrônico da PRPPG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> e da FACEPE

<https://facepevirtual.org.br/facepe/tecnologia-e-qualidade-em-producao-de-alimentos/>;

9.2 A análise dos recursos será feita pela Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia e Qualidade na Produção de Alimentos, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo; e

9.3 Não serão aceitos recursos dos resultados dos recursos.

10. CARGA HORÁRIA: 360h (trezentas e sessenta horas).

11. FREQUÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA: 75% (setenta e cinco por cento).

12. INVESTIMENTO:

12.1 O investimento do curso será de:

12.1.1 Matrícula: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no início dos semestres letivos.

12.1.2 O não pagamento da taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao início de cada semestre, implicará no cancelamento da matrícula do aluno.

13. REALIZAÇÃO/DURAÇÃO DO CURSO:

13.1 O curso será ministrado conforme calendário aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de agosto/2024 a fevereiro/2026.

13.2 Para realização do curso o candidato selecionado deverá estar atento ao cumprimento dos aspectos seguintes:

13.2.1 ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

13.2.2 ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;

13.2.3 ter disponibilidade semanal de pelo menos 9h (nove horas) para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso; e

13.2.4 respeitar o cronograma de atividades oferecido pelo curso.

14. PÚBLICO ALVO nutricionistas, agrônomos, biólogos, biomédicos, biotecnólogos, veterinários, engenheiros de alimentos, engenheiros químicos, farmacêuticos, químicos e demais profissionais de áreas biológicas, saúde e agrárias.

15. OBJETIVO DO CURSO: O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Tecnologia e Qualidade na Produção de Alimentos**, na modalidade de Educação a Distância, tem por objetivo aprofundar os conhecimentos sobre gestão da qualidade de alimentos e refeições, considerando as seguintes dimensões de qualidade: higiênico-sanitária, sensorial, tecnológica, nutricional e regulamentares, proporcionando aos estudantes subsídios para o desenvolvimento de pesquisas científicas na área de tecnologia de alimentos.

16. MATRÍCULA E INICIO DO CURSO:

16.1 Os candidatos aprovados deverão anexar a documentação para a matrícula no Sistema de Inscrições da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>), no período de 10/07/2024 a 20/07/2024, após convocação automática, enviada pelo citado sistema para os e-mails dos candidatos aprovados.

16.2 Documentos necessários:

a) Foto 3x4 recente;

b) Cópia do histórico de graduação;

c) Cópia do diploma de graduação;

d) Cópia do RG frente e verso (documento expedido pela Secretaria de Segurança Pública/Polícia Civil [SSP/PC]);

e) Comprovante de Situação Cadastral - CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Cópia da Certidão de Reservista (se do sexo masculino);

i) Cópia do Comprovante de Residência (água, luz ou telefone); e

j) Requerimento de Matrícula.

16.3 O curso terá início em 05/08/2024 e término previsto para 04/02/2026.

16.4 Características do curso: Estrutura de 18 (dezoito) meses (12 [doze] meses disciplinas + 6 [seis] meses para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso).

Alfenas-MG, 23 de maio de 2024.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ANEXO I – BAREMA DE PONTUAÇÃO

Nome:			
CPF:			
GRUPOS	PONTOS	TOTAL OBTIDO	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS
GRUPO 1	Até 1,8		(I a) Participação de iniciação científica ou extensão universitária. A declaração deve constar o período de realização da atividade. (0,2 pts por atividade com período mínimo de 10 meses de duração, máximo de três registros, ou seja, 0,8 pts)
			(I b) Participação como ministrante de cursos na área do Curso de Especialização*. A declaração/certificado deve constar a carga horária total atribuída do curso ministrado. (0,05 por curso ministrado com mínimo de oito horas de duração, máximo de quatro registros, ou seja, 0,2 pts)
			(I c) Estágios <u>extracurriculares</u> na área do Curso de Especialização*, durante período mínimo de 4 meses ou com carga horária total mínima de 240 h (0,2 pts por estágio que atenda à descrição, máximo de três registros, ou seja, 0,8 pts)
GRUPO 2	Até 1,0		(II a) Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído na Área do Programa* (0,1 por curso de especialização, máximo de dois registros, ou seja, 0,2 pts)
			(II b) Curso de Mestrado <i>Stricto Sensu</i> concluído na Área do Programa* (0,3 por curso de mestrado concluído, máximo de um registro, ou seja, 0,3 pts)
			(II c) Curso de Doutorado <i>Stricto Sensu</i> concluído na Área do Programa* (0,5 por curso de doutorado concluído, máximo de um registro, ou seja, 0,5 pts)
GRUPO 3	Até 1,8		(III a) Artigos publicados em periódicos científicos classificados como QUALIS A1 ou A2, na área de Ciência de Alimentos** (0,5 por artigo, máximo de dois registros, ou seja, 1,0 pts)
			(III b) Artigos publicados em periódicos científicos classificados como QUALIS B1, B2 ou B3, na área de Ciência de Alimentos** (0,3 por artigo, máximo de dois registros, ou seja, 0,6 pts)
			(III c) Artigos publicados em periódicos científicos classificados como QUALIS B4, B5 ou C, na área de Ciência de Alimentos** (0,1 por artigo, máximo de dois registros, ou seja, 0,2 pts)
GRUPO 4	Até 3,4		(IV a) Experiência técnica profissional*** (0,20 pts por semestre, máximo de 1,8 pt)
			(IV b) Experiência docente na área do Programa* (0,20 pts por semestre, máximo de 1,6 pt)
Total:	8,0		

* Área do Programa: Ciência e Tecnologia de Alimentos e/ou Nutrição na subárea de Alimentação Coletiva (UAN).

** Classificação QUALIS, conforme quadriênio 2017-2020, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/> para a área de Ciência de Alimentos e/ou Nutrição.

*** Experiência profissional técnica na área de produção e controle de qualidade de alimentos e/ou matérias primas alimentares e gestão de unidades de alimentação e nutrição.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Declaro que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras.

_____ (cidade), _____ (dia) de _____ (mês) de 202____.

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome do[a] candidato[a]), portador(a) do CPF _____ em caso de aprovação no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia e Qualidade na Produção de Alimentos, declaro ter disponibilidade e me comprometo a dedicar no mínimo 9h (nove horas) horas semanais para as atividades relacionadas ao referido curso.

Declaro também, que todos os documentos submetidos no processo de matrícula são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que os originais nos termos do Art. 425, inciso IV do CPC/2015.

_____ (cidade), _____ (dia) de _____ (mês) de 202 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrição e validação da inscrição	23/05 a 30/06/2024
Seleção e análise das inscrições	01/07 a 04/07/2024
Resultado Parcial	05/07/2024
Recurso	05 a 07/07/2024
Resultado do Recurso	08/07/2024
Resultado Final	09/07/2024
Realização de matrícula (envio dos documentos através do sistema de inscrições da PRPPG)	10 a 20/07/2024
Início das Aulas	05/08/2024



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques**, Professor do Magistério Superior, em 23/05/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1255856** e o código CRC **A0DD71EF**.